



Sinalização

Código de Trânsito Brasileiro (CTB)

Anexo II

Conselho Nacional de Trânsito
(Contran)

Sinalização vertical

De acordo com sua função, a sinalização vertical pode ser de regulamentação, de advertência ou de indicação.

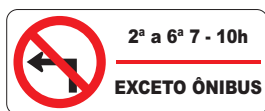
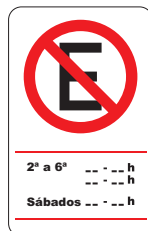
Placas de regulamentação

As placas de regulamentação têm por finalidade informar os usuários sobre condições, proibições, obrigações ou restrições no uso da via. Suas mensagens são imperativas e o desrespeito a elas constitui infração. São elas:



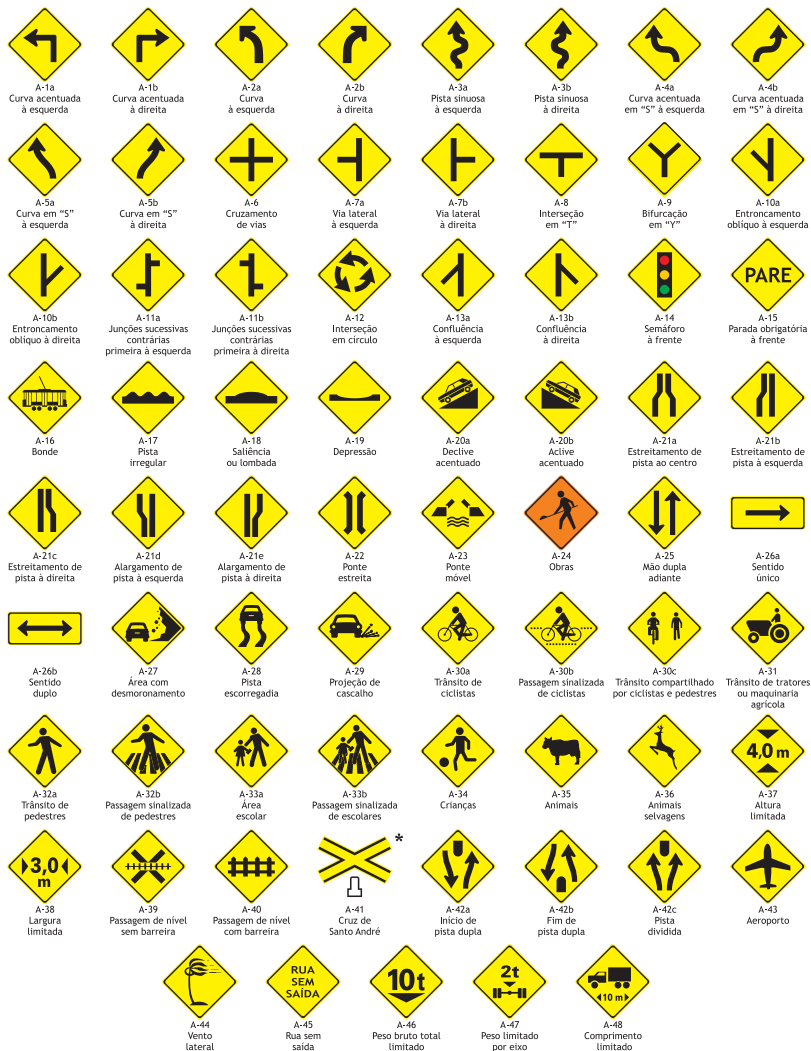
Informações complementares às placas de regulamentação

Sinais de regulamentação podem ter informações complementares (tais como período de validade, características e uso do veículo, condições de estacionamento). Alguns exemplos:



Placas de advertência

A sinalização de advertência tem por finalidade alertar os usuários da via sobre condições potencialmente perigosas, indicando sua natureza. São as placas seguintes:



(*) Cruzamento rodoferroviário.

Sinalização especial de advertência

Sinais empregados nas situações em que não é possível a utilização das placas de advertência. Referem-se a sinalização especial de faixas ou pistas exclusivas de ônibus; sinalização especial para pedestres; e sinalização especial para rodovias, estradas e vias de trânsito rápido. Alguns exemplos:

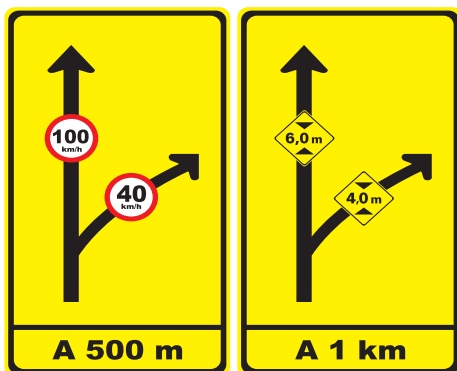
Ônibus



Pedestres

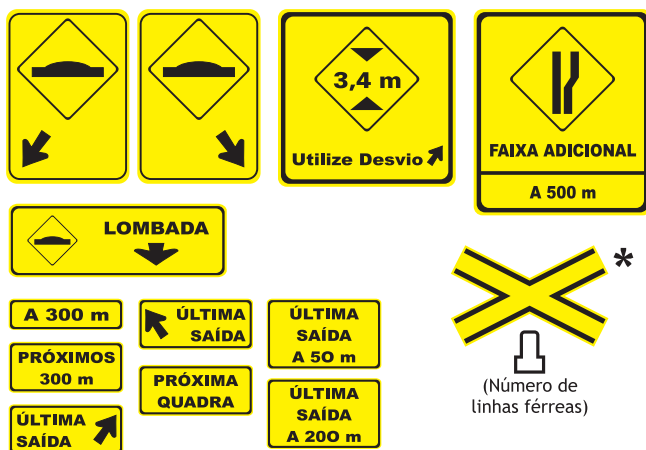


Rodovias, estradas e vias de trânsito rápido



Informações complementares de advertência

Placas de advertência podem ter informações complementares. Alguns exemplos:



(*) Cruzamento rododiferenciado.

Placas de indicação

As placas de indicação têm por finalidade indicar as vias e locais de interesse, bem como orientar os condutores de veículos quanto a percursos, destinos, distâncias e serviços auxiliares, podendo também ter como função a educação do usuário. Suas mensagens possuem caráter informativo ou educativo.

São placas de identificação de rodovias e estradas (Pan-Americana, federais e estaduais); de municípios; de regiões de interesse de tráfego e logradouros; de pontes, viadutos, túneis e passarelas; de identificação quilométrica; de limite de municípios, divisa de estados, fronteira e perímetro urbano; e de pedágio.

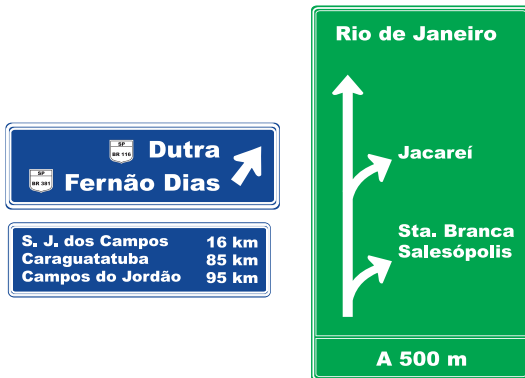
Há ainda placas de orientação de destino (placas indicativas de sentido ou direção; placas indicativas de distância; e placas diagramadas). Há também placas educativas e placas de serviços auxiliares, estas podendo ser placas para condutores e placas para pedestres.

Finalmente, há placas que indicam atrativos turísticos (naturais, históricos e culturais, locais para prática de esportes, áreas de recreação e locais para atividades de interesse turístico). As placas podem indicar, de maneira geral, o atrativo turístico, o sentido de direção do atrativo turístico e a distância do atrativo turístico. Alguns exemplos:

Identificação



Orientação

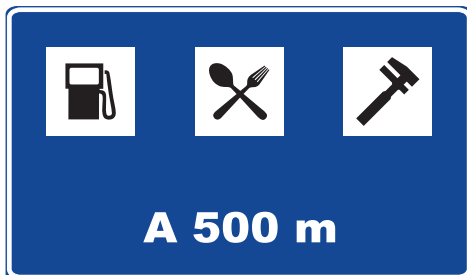


Educativas



Serviços auxiliares

Para condutores



Para pedestres

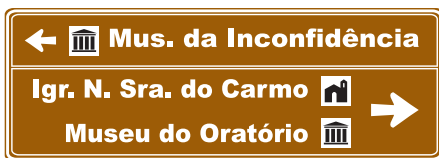


Atrativos turísticos

Identificação



Sentido de atrativo turístico



Distância de atrativo turístico



Sinalização horizontal

Sinalização viária que utiliza linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias. Sua função é organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos; e complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação. Alguns exemplos:

Marcas longitudinais

(separam e ordenam as correntes de tráfego)

Linhas de divisão de fluxos opostos

Simplex contínua



Simplex seccionada



Dupla contínua



Dupla contínua/seccionada



Dupla seccionada



Exemplos de aplicação

Ultrapassagem permitida para os dois sentidos



Ultrapassagem permitida somente no sentido B



Ultrapassagem proibida para os dois sentidos



Ultrapassagem proibida para os dois sentidos



Linhas de divisão de fluxo de mesmo sentido

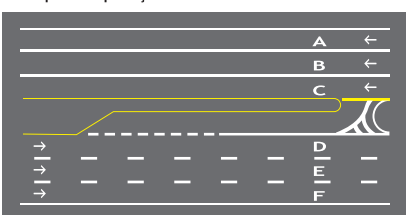
Contínua



Seccionada



Exemplo de aplicação



Proibida a ultrapassagem e a transposição de faixa entre A-B-C
Permitida a ultrapassagem e a transposição de faixa entre D-E-F

Linha de bordo (delimita a parte da pista destinada ao deslocamento de veículos)

Contínua



Exemplo de aplicação

Pista única - duplo sentido de circulação



Marcas transversais

(ordenam os deslocamentos frontais dos veículos)

Linha de retenção
(local limite onde deve parar o veículo)



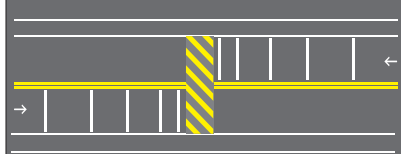
Exemplo de aplicação



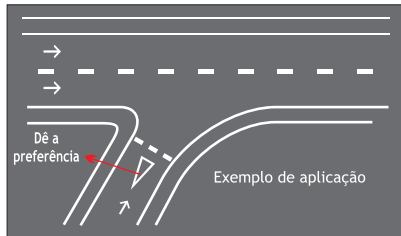
Linhas de estímulo à redução de velocidade



Exemplo de aplicação antecedendo um obstáculo transversal



Linha de “Dê a preferência”
(local limite onde deve parar o veículo)

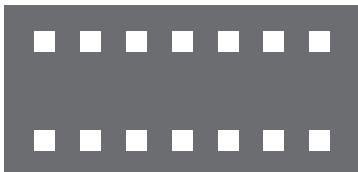


Faixas de travessias de pedestres



Marcação de cruzamentos rodociclovitários (travessia de ciclistas)

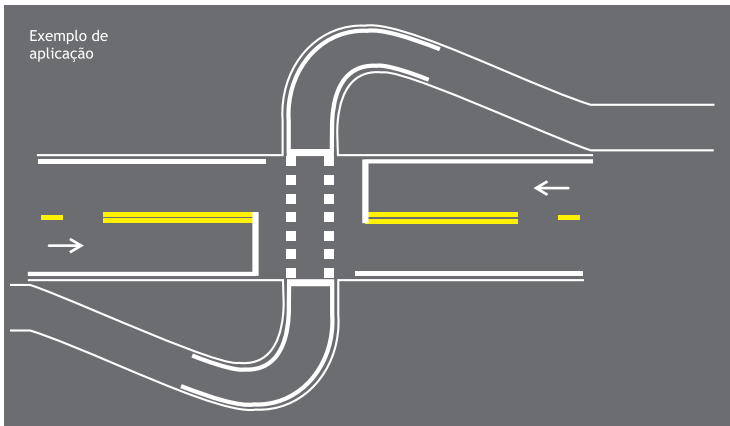
CRUZAMENTO EM ÂNGULO RETO



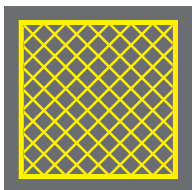
CRUZAMENTO OBLÍQUO



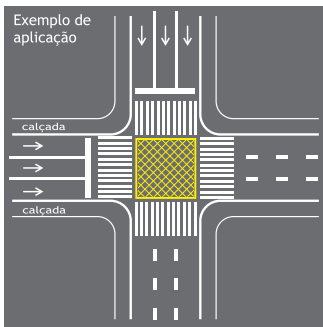
Exemplo de aplicação



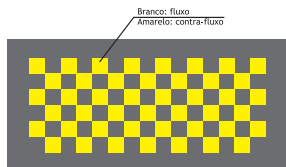
Marcação de área de conflito (não parar e estacionar veículos)



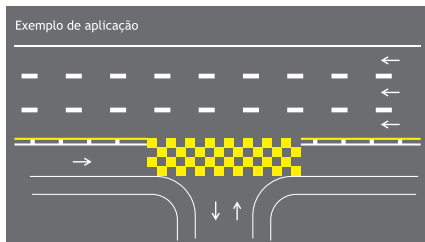
Exemplo de aplicação



Marcação de área de cruzamento com faixa exclusiva



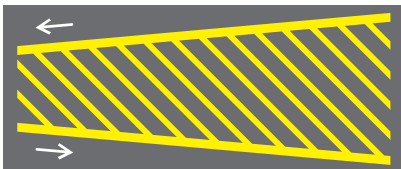
Exemplo de aplicação



Marcas de canalização

(direcionam a circulação de veículos)

Separação de fluxo de tráfego de sentidos opostos

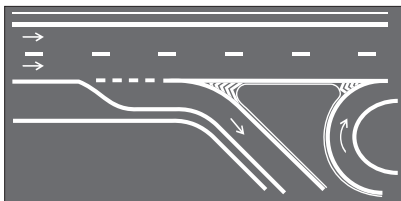


Separação de fluxo de tráfego do mesmo sentido

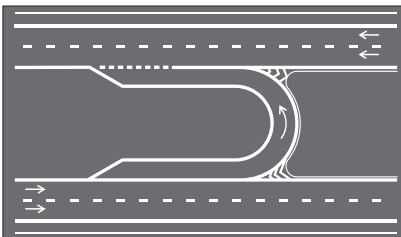


Exemplos de aplicação

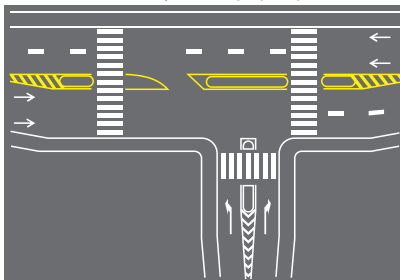
Ordenação de movimentos em trevos com alças e faixas de aceleração/desaceleração



Ordenação de movimentos em retornos com faixa adicional para o movimento



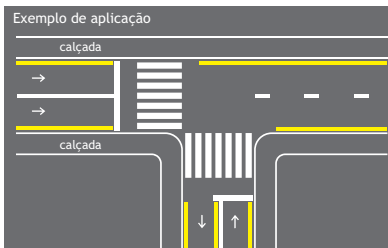
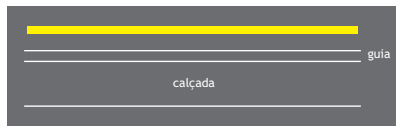
Ilhas de canalização e refúgio para pedestres



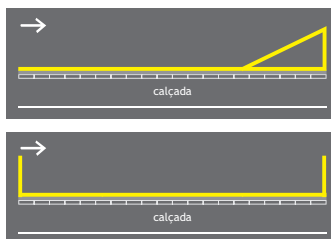
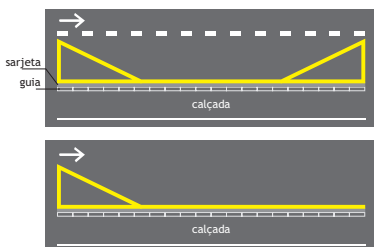
Marcas de delimitação e controle de estacionamento e/ou parada

(para áreas onde é proibido ou regulamentado o estacionamento e a parada de veículos)

Linha de indicação de proibição de estacionamento e/ou parada

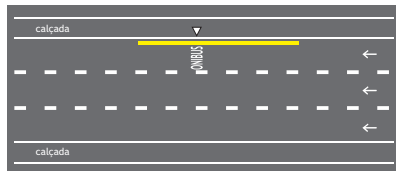


Marca delimitadora de parada de veículos específicos

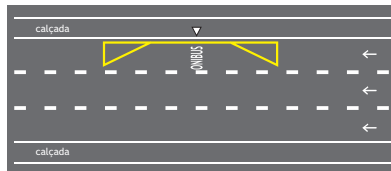


Exemplos de aplicação

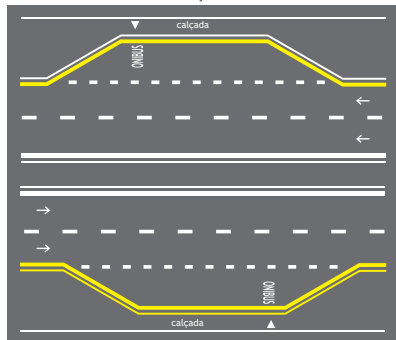
Marca delimitadora para parada de ônibus em faixa de trânsito



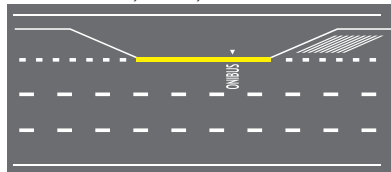
Marca delimitadora para parada de ônibus em faixa de estacionamento



Marca delimitadora para parada de ônibus feita em reentrância da calçada



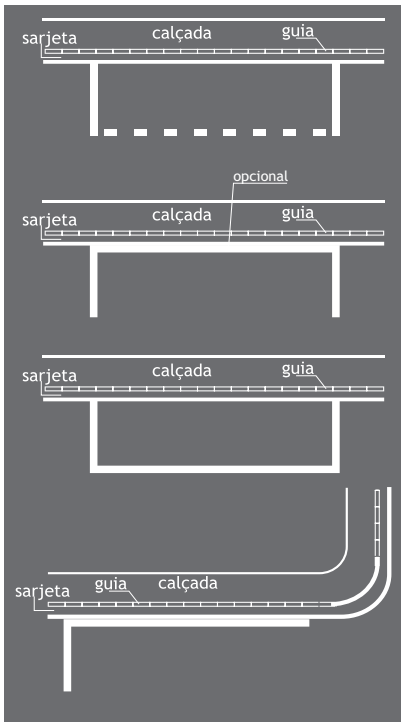
Marca delimitadora para parada de ônibus em faixa de trânsito com avanço de calçada na faixa de estacionamento



Marca delimitadora de estacionamento regulamentado

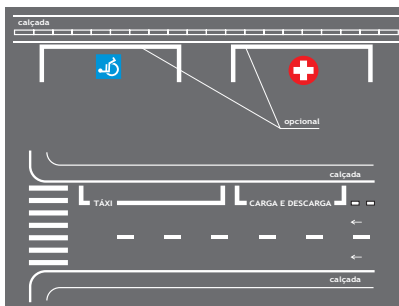
Marca delimitadora de estacionamento regulamentado

Paralelo ao meio-fio: linha simples contínua ou tracejada

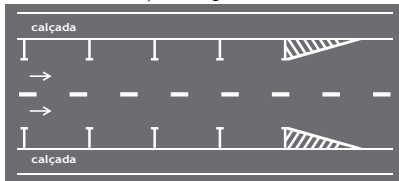


Exemplos de aplicação

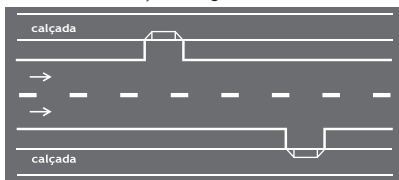
Estacionamento paralelo ao meio fio



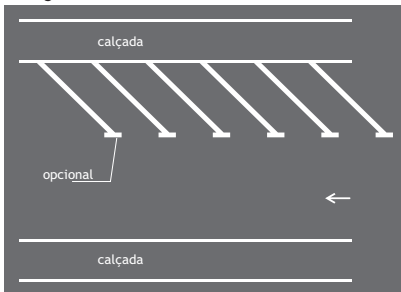
Marca com delimitação da vaga



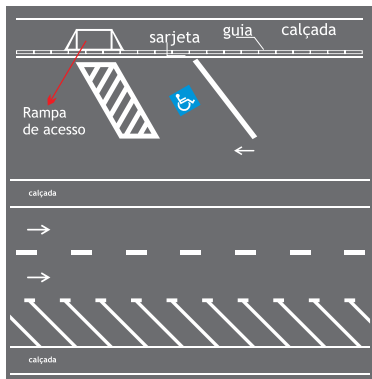
Marca sem delimitação da vaga



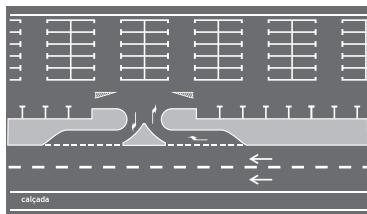
Em ângulo: linha contínua



Estacionamento em ângulo



Estacionamento em áreas isoladas



Inscrições no pavimento

Setas direcionais



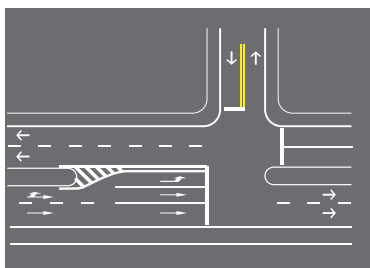
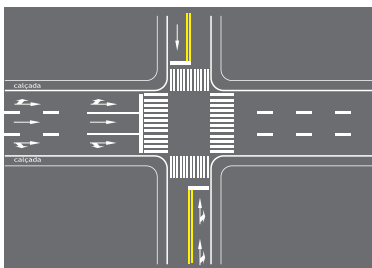
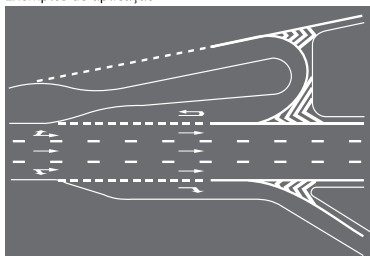
Indicativo de mudança obrigatória de faixa



Indicativo de movimento em curva (uso em situação de curva acentuada)



Exemplos de aplicação



Símbolos



(cruzamento
rodoferroviário)

(via, pista ou faixa
de trânsito de
uso de ciclistas)

(área/local de
serviços de saúde)

(local de estacionamento
de veículos que
transportam ou sejam
conduzidos por pessoas
portadoras de deficiência física)

Legendas

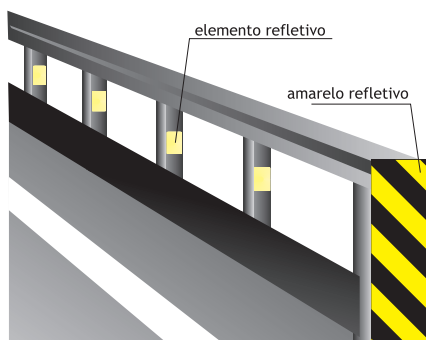


Dispositivos auxiliares

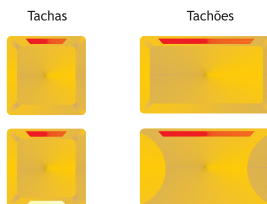
Elementos aplicados ao pavimento da via, junto a ela, ou nos obstáculos próximos, de forma a tornar mais eficiente e segura a operação da via. São constituídos de materiais, formas e cores diversos, dotados ou não de refletividade, com as funções de incrementar a percepção da sinalização, do alinhamento da via ou de obstáculos à circulação; reduzir a velocidade praticada; oferecer proteção aos usuários; alertar os condutores quanto a situações de perigo potencial ou que requeiram maior atenção. Os dispositivos auxiliares são agrupados, de acordo com suas funções, em delimitadores; de canalização; de sinalização de alerta; de alterações nas características do pavimento; de proteção contínua; luminosos; de proteção a áreas de pedestres e/ou ciclistas; e de uso temporário. Alguns exemplos:

Dispositivos delimitadores

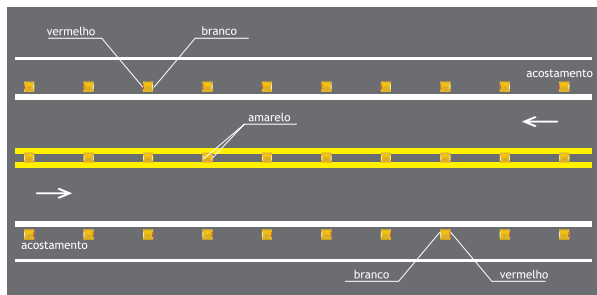
Balizadores de pontes, viadutos, túneis, barreiras e defensas



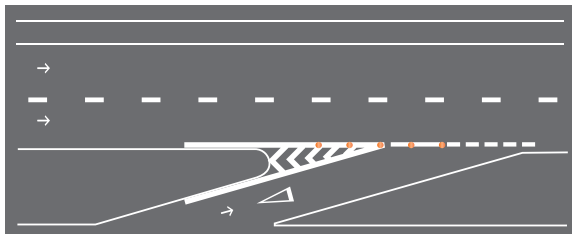
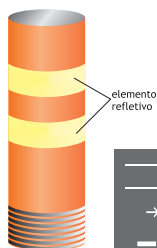
Tachas e tachões
(contêm unidades refletivas)



Exemplo de aplicação



Cilindros delimitadores



Dispositivos de canalização

Prismas - substituem a guia da calçada (meio-fio) quando não for possível sua construção imediata



Segregadores - segregam pista para uso exclusivo de determinado tipo de veículo ou pedestre



Dispositivos de sinalização de alerta

(objetivam melhorar a percepção do condutor)

Marcadores de obstáculos

Obstáculos com passagem só pela direita



Obstáculos com passagem por ambos os lados



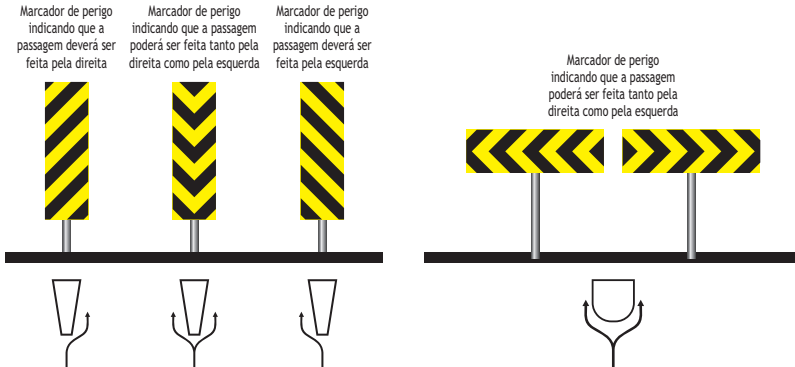
Obstáculos com passagem só pela esquerda



Utilizado na parte superior do obstáculo



Marcadores de perigo



Marcadores de alinhamento

(unidades refletivas fixadas em suporte, que alertam o condutor sobre alteração do alinhamento horizontal da via)

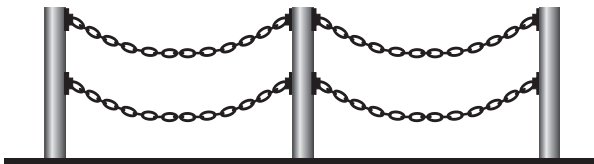


Dispositivos de proteção contínua

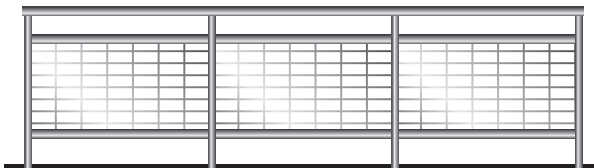
(têm por objetivo evitar que veículos e/ou pedestres transponham determinado local ou evitar ou dificultar a interferência de um fluxo de veículos sobre o fluxo oposto)

Para fluxo de pedestres e ciclistas

Gradil de canalização e retenção

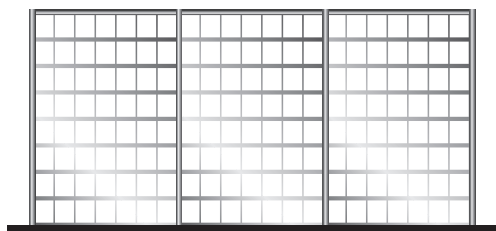


Gradil maleável

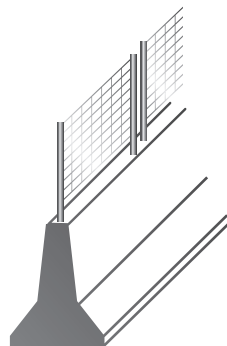


Gradil rígido

Dispositivos de contenção e bloqueio

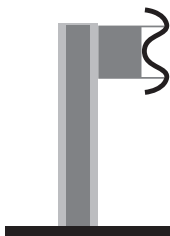


Grade de contenção

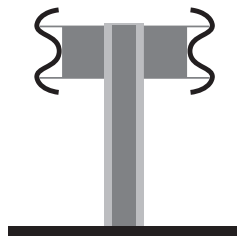


Para fluxo veicular

Defensas metálicas



Simple



Dupla

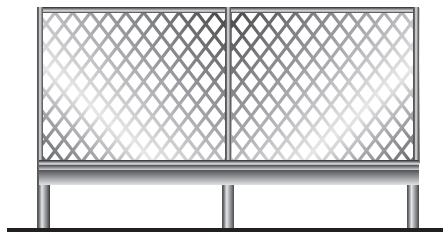
Barreiras de concreto



Simple

Dupla

Dispositivos anti-ofuscamento



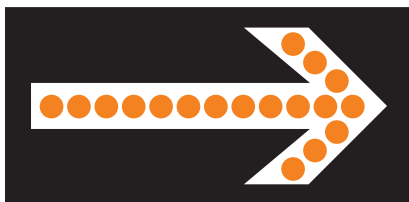
Dispositivos luminosos

(advertem, educam, orientam, informam, regulamentam)

Painéis eletrônicos



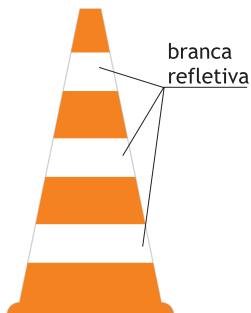
Painéis com setas luminosas



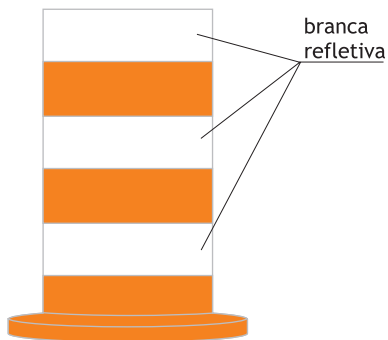
Dispositivos de uso temporário

(para operações de trânsito, obras ou situações de emergência ou perigo)

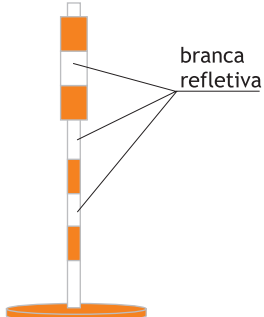
Cone



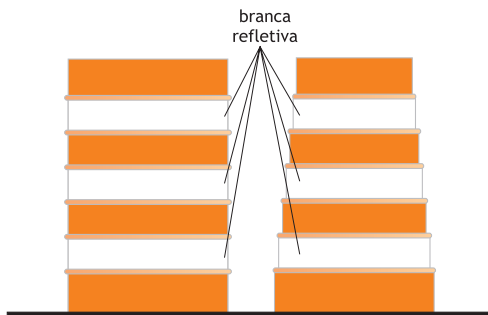
Cilindro



Balizador móvel



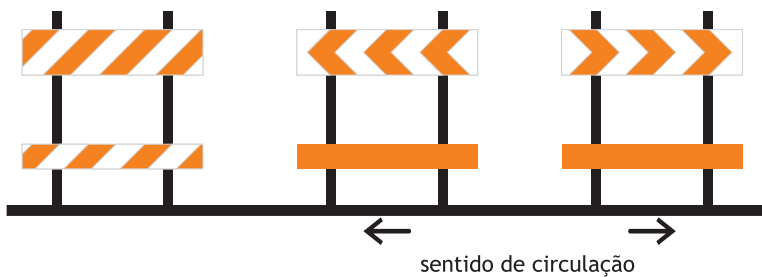
Tamboores



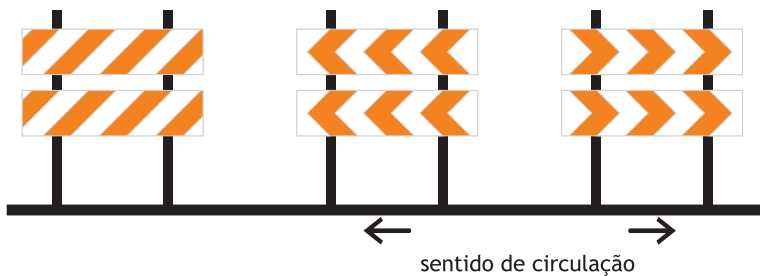
Fita zebra



Cavaletes



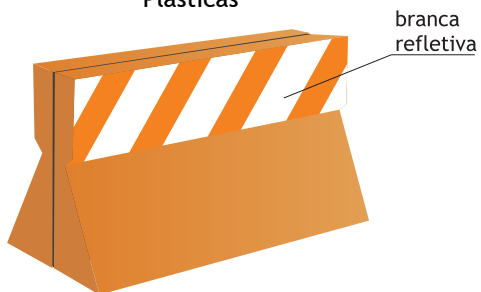
Barreiras



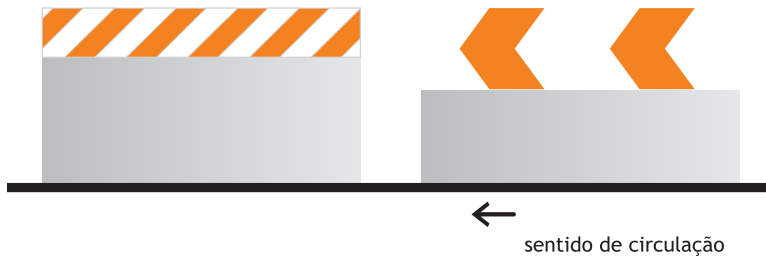
Cancelas



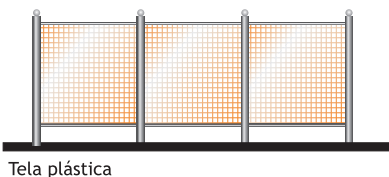
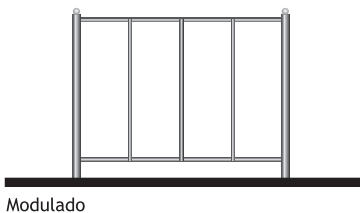
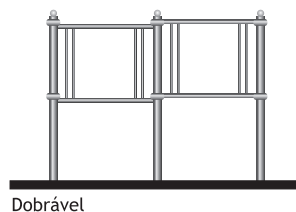
Plásticas



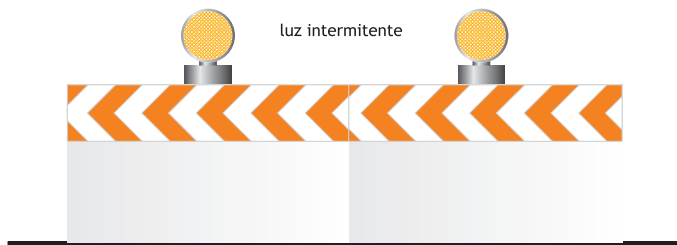
Tapumes



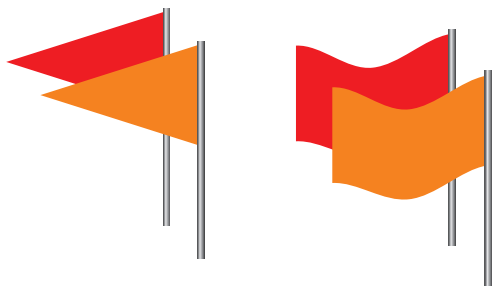
Gradis



Elementos luminosos complementares



Bandeiras



Faixas



Sinalização semafórica

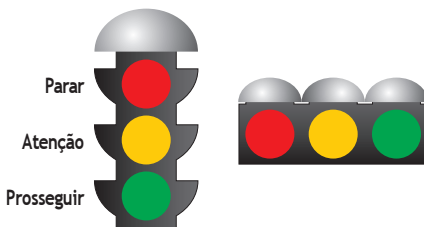
Conjunto de indicações luminosas acionadas alternada ou intermitentemente por meio de sistema elétrico/eletrônico, cuja função é controlar os deslocamentos. Os sinais podem ser de regulamentação ou de advertência.

Sinalização semafórica de regulamentação

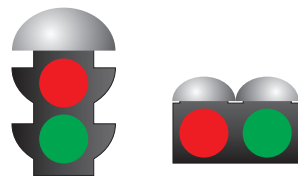
Sua função é efetuar o controle do trânsito num cruzamento ou seção da via.

Para veículos

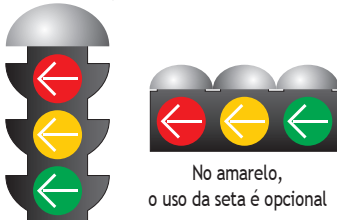
Controle de fluxo



Controle de acesso específico (praças de pedágio, balsas etc).



Direção controlada



Controle ou faixa reversível



Direção livre



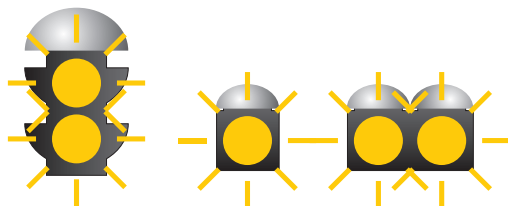
Para pedestres



Vermelho intermitente: indica que a fase na qual os pedestres podem atravessar está prestes a terminar. Os pedestres não podem começar a atravessar a via, e os que tenham iniciado a travessia na fase verde devem deslocar-se o mais breve possível para o local seguro mais próximo.

Sinalização semafórica de advertência

Sua função é advertir a existência de obstáculo ou situação perigosa, devendo o condutor reduzir a velocidade e adotar as medidas de precaução compatíveis com a segurança para seguir adiante.



Funcionamento intermitente ou piscante alternado, no caso de duas indicações luminosas.

Sinalização de obras

Tem como característica a utilização de sinalização vertical, horizontal, semafórica e de dispositivos e sinalização auxiliares combinados de forma que os usuários da via sejam advertidos sobre a intervenção realizada e possam identificar seu caráter temporário; sejam preservadas as condições de segurança e fluidez do trânsito e de acessibilidade; os usuários sejam orientados sobre caminhos alternativos; sejam isoladas as áreas de trabalho de forma a evitar a deposição e/ou lançamento de materiais sobre a via. Alguns exemplos:



PRÓXIMOS
300 m



Gestos

De **agentes da autoridade de trânsito** (prevalecem sobre as regras de circulação e normas definidas por outros sinais de trânsito). São eles:

Sinal	Significado
 <p>Braço levantado verticalmente, com a palma da mão para a frente.</p>	Ordem de parada obrigatória para todos os veículos. Quando executada em intersecções, os veículos que já se encontrem nela não são obrigados a parar.
 <p>Braços estendidos horizontalmente, com a palma da mão para a frente.</p>	Ordem de parada obrigatória para todos os veículos que venham de direções que cortem ortogonalmente* a direção indicada pelos braços estendidos, qualquer que seja o sentido de seu deslocamento.
 <p>Braço estendido horizontalmente com a palma da mão para a frente, do lado do trânsito a que se destina.</p>	Ordem de parada obrigatória para todos os veículos que venham de direções que cortem ortogonalmente* a direção indicada pelo braço estendido, qualquer que seja o sentido de seu deslocamento.

(*) Ortogonal: que forma ângulos retos - Novo Aurélio, 1999 (NE).

Sinal	Significado
 <p data-bbox="306 329 505 461">Braço estendido horizontalmente, com a palma da mão para baixo, fazendo movimentos verticais.</p>	<p data-bbox="579 152 795 205">Ordem de diminuição da velocidade.</p>
 <p data-bbox="164 680 356 808">Braço estendido horizontalmente, agitando uma luz vermelha para um determinado veículo.</p>	<p data-bbox="579 503 803 579">Ordem de parada para os veículos aos quais a luz é dirigida.</p>
 <p data-bbox="164 1005 361 1164">Braço levantado, com movimento de antebraço da frente para a retaguarda e a palma da mão voltada para trás.</p>	<p data-bbox="579 858 728 881">Ordem de seguir.</p>

De condutores



Válidos para todos os tipos de veículos.

Sinais sonoros

(de agentes da autoridade de trânsito)

Sinal de apito	Significado	Emprego
Um silvo breve	Seguir	Liberar o trânsito em direção/sentido indicado pelo agente.
Dois silvos breves	Parar	Indicar parada obrigatória.
Um silvo longo	Diminuir a marcha	Quando for necessário fazer diminuir a marcha dos veículos.

Os sinais sonoros somente devem ser utilizados em conjunto com os gestos dos agentes.



Ver a íntegra da Resolução 160/2004 no site do Denatran

A resolução 160/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), que aprovou o Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que trata da sinalização vertical, horizontal, dispositivos auxiliares, sinalização semafórica, sinalização de obras, gestos e sinais sonoros pode ser obtida no site do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) – www.denatran.gov.br, ícone Legislação, Contran - Resoluções.

Créditos autorais / Referências legais

- Capítulo 1 - Normas gerais de circulação - **Associação Brasileira dos Educadores de Trânsito (Abetran)**, prof. **Miguel Ramirez Sosa**.
- Capítulo 2 - Infração e penalidade - **Fundação Carlos Chagas**, com apoio do **Departamento Nacional de Trânsito (Denatran)**.
- Capítulo 3 - Renovação da Carteira Nacional de Habilitação - **Fundação Carlos Chagas**, com apoio do **Denatran**.
- Capítulo 4 - Direção defensiva - **Fundação Carlos Chagas**, com apoio do **Denatran**.
- Capítulo 5 - Noções de Primeiros Socorros no trânsito - **Associação Brasileira de Medicina de Tráfego (Abramet)**, com apoio do **Denatran**.
- Capítulo 6 - Conceitos e definições legais - **Código de Trânsito Brasileiro (CTB)**, lei federal 9.503/1997, anexo I - Dos conceitos e definições.
- Capítulo 7 - Sinalização - **Conselho Nacional de Trânsito (Contran)** - Resolução 160/2004 - Aprova o Anexo II do CTB - Sinalização.
- Coordenação e edição: **Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea)**.
- Projeto gráfico e editoração: **Ponto & Letra** (www.ponto-e-letra.com.br).

Livre reprodução. Pede-se citar as fontes.

São Paulo, 2006